

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 45/78  
Dá denominação à Via pública.

Art. 1º-Passa a denominar-se Rua Silvério Amaral, a atual Rua existente entre as Ruas Nossa Senhora da Saúde e Vicente Leite, onde se localiza o Hospital São Vicente de Paulo, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo providenciara a comunicação necessária à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 02 de agosto de 1.978

José Bigonha Gazolla - Presidente

Jarbas Domingues Lamas - Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 45/78

RAZÕES DO VETO

Ao preciar a proposição da Lei 45/78, que dá denominação a logradouro público sou compelido a opôr-lhe voto total.

A matéria acha-se regulada pela Lei Municipal nº 763 de 1968, que proíbe dar denominação a trechos de rua que não tenha pelo menos 135º, visando dar normas a toponímia da cidade.

Ocorre que havendo legislação sobre a matéria, razão pela qual nego sansão ao projeto, fundamentado na sua ilegalidade, devolvendo a matéria focalizada ao douto exame da egrégia Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubá, 10 de agosto de 1978

  
Irineu Gomes Filho

- Prefeito Municipal -

Mod. MP/ 1 - 0501 a 1000